PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

Edital de Licitação

Modalidade.: Convite
Numero.....: 0002/15

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/02/2015
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 24/02/2015
HORARIO.....: 08:30

Fornecedor.:
Endereço...:
CGCMF.....:
CGCICM.....: Fone..:
Cidade.....: Estado: CEP:

OBJETIVO: Prestação de serviço de empresa especializada de acesso à rede mundial de Internet por intermédio de Rádio transmissor/receptor com frequência de 5.8 Ghz, com frequência e equipamentos homologados pela ANATEL, utilizando o protocolo TCP/IP para atender os pontos distintos em prédios públicos do Município de Centenário/RS, denominado simplesmente de INTERNET.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

01- Local da Entrega das Propostas.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
02- Local de Entrega do Objeto Licitado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
03- Prazo de Entrega das Propostas.....:	ATÉ AS 08:30 DO DIA 24/02/2015.
04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado:	IMEDIATO
05- Condições de Pagamento.....:	MENSAL/PROPORCIONAL
06- Validade da Proposta.....:	30 Dias

07- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços , condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar , total ou parcialmente, o conteudo da proposta , nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações.
08-Não serão aceitas as propostas que nao atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
09-Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e endereçados ao Município de Centenário, ao setor de licitações, e descriminado "Documentação" e "Proposta".
10 - O envelope da documentação deverá constar, no mínimo, as certidões negativas, em vigor, do INSS, do FGTS e de Tributos Municipais, Certidão Negativa Trabalhista.
11 - Comprovante de Inscrição junto a Receita Federal do Brasil (CNPJ)
12 - Copia dos Estatutos, Contrato Social e/ou Ato Constitutivo em vigor.
13 - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
14 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
15 - A presente licitação é do tipo menor preço global.
16 - Caso ocorra empate, o sorteio de desempate será no momento posterior a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e proposta, ficando as empresas previamente convocadas.
17 - O anexo I (Minuta de Contrato)estabelece todas as condições para contratação com

o licitante vencedor e o Anexo II (Planilha Proposta) são parte integrante do presente certame.

Item	Qtdade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total

OBJETO: Prestação de serviço de empresa especializada de acesso à rede mundial de Internet por intermédio de Rádio transmissor/receptor com frequência de 5.8 Ghz, com frequência e equipamentos homologados pela ANATEL, utilizando o protocolo TCP/IP para atender os pontos distintos em prédios públicos do Município de Centenário/RS, conforme especificado a seguir e denominado simplesmente de INTERNET:

LOCAL 01: Serviço de acesso à rede Mundial de Internet Banda Larga com IP fixo, com velocidade mínima de 06 Mbps Dedicados de Download/Upload, para o Centro Administrativo.
06 Mbps.

LOCAL 02: Serviço de acesso à rede Mundial de Internet Banda Larga com IP fixo, com velocidade mínima de 02 Mbps Dedicados de Download/Upload, para a Secretária de Saúde.
02 Mbps.

LOCAL 03: Serviço de acesso à rede Mundial de Internet Banda Larga com IP fixo, com velocidade mínima de 02 Mbps Dedicados de Download/Upload, para o CRAS.
02 Mbps.

LOCAL 04: Serviço de acesso à rede Mundial de Internet Banda Larga com IP fixo, com velocidade mínima de 01 Mbps Dedicados de Download/Upload, para a Escola Nossa Senhora de Fátima.
01 Mbps.

LOCAL 05: Serviço de acesso à rede Mundial de Internet Banda Larga com IP fixo, com velocidade mínima de 02 Mbps Dedicados de Download/Upload, para o Telecentro e Biblioteca.
02 Mbps.

LOCAL 06: Serviço de acesso à rede Mundial de Internet Banda Larga com IP fixo, com velocidade mínima de 01 Mbps Dedicados de Download/Upload, para o Conselho Tutelar.
01 Mbps.

CLÁUSULA II - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

II.1 - Os serviços ora contratados são para uso privativo e exclusivo do CONTRATANTE, destinado a interligação de suas dependências a INTERNET.
II.2 - As alterações na INTERNET, por solicitações do CONTRATANTE, que envolvam mudanças na topologia e/ou nas características da INTERNET poderão implicar em alterações dos valores a serem pagos pelo CONTRANTANTE.
II.3 - Quando o CONTRATANTE solicitar mudança de velocidade, de meio de transmissão ou de endereço de instalação - interno ou externo - lhe será cobrada 1 (uma) taxa de serviço a valores a serem combinados, entre as partes.
II.4 - Para qualquer problema que venha a ocorrer com o uso da Internet o CONTRANTE

poderá contatar com o site da CONTRATADA.

CLÁUSULA III - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

III.1 - A responsabilidade da CONTRATADA sob este contrato não poderá exceder ao valor mensal da INTERNET aqui contratada.
III.2 - Em caso da INTERNET constituída pela CONTRATADA, ou sob sua responsabilidade, a instalação e a manutenção da INTERNET são de atribuição exclusiva da CONTRATADA e/ou de seus prepostos.
III.3 - Havendo necessidade de peças sobressalentes nos equipamentos constituintes da INTERNET, o seu fornecimento e substituição será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e/ou seus prepostos.
III.4 - A CONTRATADA reserva-se o direito de substituir os equipamentos de sua propriedade sempre que isso se torne necessário.

CLÁUSULA IV - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

IV.1 - A utilização da INTERNET é de responsabilidade do CONTRATANTE, não sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos, diretos ou indiretos, lucros ou qualquer outra perda direta ou indireta de margem, vendas ou negócios que o CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da utilização da INTERNET objeto deste contrato, e pelo não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato em decorrência de caso fortuito ou força maior, ou má utilização da INTERNET por parte do CONTRATANTE.
IV.2 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE prevenir-se contra a perda de dados, invasão de rede e outros eventuais danos passíveis na utilização do serviço, manter sua rede interna responsabilizando-se por todos os custos daí decorrentes.
IV.3 - Comunicar a CONTRATADA o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada nos equipamentos/sistemas que possam comprometer o desempenho da INTERNET.
IV.4 - Não desconectar, reparar ou introduzir quaisquer alterações nos equipamentos/sistemas da CONTRATADA.
IV.5 - São direitos e deveres do assinante, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:
1 - ao acesso ao serviço Internet, mediante contratação junto a CONTRATADA;
2 - ao tratamento não discriminatório quanto ás condições de acesso e fruição do serviço;

001	1	Un	Prestação de serviços de acesso a rede mundial de computadores (internet) por intermédio de Rádio transmissor/receptor com frequência de 5.8 Ghz, com frequência e equipamentos homologados pela ANATEL, utilizando o protocolo TCP/IP para atender os pontos distintos em prédios públicos do Município de Centenário/RS, denominado simplesmente de INTERNET, conforme especificado no presente Edital.	_____	_____

VALOR TOTAL:_____

Observações do Proponente:

_____

Autorização: WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

CENTENARIO, em 09 de Fevereiro de 2015

_____

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Convite
Numero.....: 0002/15
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/02/2015
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 24/02/2015
HORARIO.....: 08:30

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima,
bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

_____

Empresa:
Endereço:
Municipio:
Nome:
Data Recebimento: _____/_____/_____